



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO Nº 5.196/2.026

Dispõe Sobre a Alteração do Plano do Loteamento Residencial Papini e Hanazaki e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano, de acordo com o Requerimento protocolado sob o nº 348/2026;

DECRETA:

ART 1.º - Fica aprovado a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO**, no tocante aos imóveis descritos abaixo:

Lote n.º 16	Quadra n.º 199	Matrícula n.º 21.198	Cadastro Municipal n.º 3579-001
Lote n.º 17	Quadra n.º 199	Matrícula n.º 21.199	Cadastro Municipal n.º 3580-000
Lote n.º 16	Quadra n.º 204	Matrícula n.º 28.280	Cadastro Municipal n.º 3638-002
Lote n.º 13	Quadra n.º 209	Matrícula n.º 28.303	Cadastro Municipal n.º 3661-009

Imóveis de propriedade de **HANAZAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.568.978-0001-24, sendo terrenos urbanos localizados no **Loteamento Residencial Papini e Hanazaki**, matriculados no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos – Comarca de Tanabi – SP, ficando assim discriminados:

DESCRIÇÃO ATUAL DAS ÁREAS:

Lote n.º 16 – Quadra n.º 199:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Lote n.º 16** da **Quadra n.º 199**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos distante 24,82 metros mais 9,38 metros em curva da Av. Projetada "B", medindo 14,78 metros mais 0,26 metros em curva para direita de frente, 10,59 metros no fundo, 20,01 metros do lado direito e 19,42 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **248,71 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, no fundo 9,50 metros com o Lote n.º 09 da Quadra n.º 199 e 1,09 metros com o Lote n.º 08 da Quadra n.º 199, pelo lado direito com o Lote n.º 17 e do lado esquerdo com o Lote n.º 15. **Cadastro Municipal nº. 3579-001.**

Lote n.º 17 – Quadra n.º 199:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Lote n.º 17** da **Quadra n.º 199**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado às margens do Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos distante 0,26 metros em curva para esquerda



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



mais 39,60 metros mais 9,38 metros em curva da Av. Projetada "B", medindo 2,68 metros em curva mais 13,26 metros de frente, 11,00 metros no fundo, 20,00 metros do lado direito e 20,01 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **269,42 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, no fundo com o Lote n.º 08, pelo lado direito com o Lote n.º 18 e do lado esquerdo com o Lote n.º 16. **Cadastro Municipal n.º 3580-000.**

Lote n.º 16 – Quadra n.º 204:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Lote n.º 16 da Quadra n.º 204**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado às margens da Av. Projetada "A" distante 64,77 metros mais 9,30 metros em curva do Prolongamento da Rua Cel. Militão Alves Monteiro, medindo 6,27 metros mais 6,67 metros em curva de frente, 19,89 metros no fundo, 20,00 metros do lado direito e 18,59 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **296,60 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Av. Projetada "A", no fundo com área de Eduardo Hirokazu Hanazaki, Matrícula n.º 22.181, pelo lado direito com o Lote n.º 15 e do lado esquerdo com o Prolongamento da Av. Luiz Buzzo. **Cadastro Municipal n.º 3638-002.**

Lote n.º 13 – Quadra n.º 209:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Lote n.º 13 da Quadra n.º 209**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado às margens da Av. Projetada "C" distante 56,20 metros mais 10,08 metros em curva do Prolongamento da Rua 01, medindo 8,93 metros mais 11,61 metros em curva de frente, 10,00 metros no fundo, 12,69 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **259,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Av. Projetada "C", no fundo com o Lote n.º 01, pelo lado direito com o Prolongamento da Rua Cel. Militão Alves Monteiro e do lado esquerdo com o Lote n.º 12. **Cadastro Municipal n.º 3661-009.**

DESCRIÇÃO APÓS A ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO:

Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 (A) – Quadra n.º 199:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 da Quadra n.º 199**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, situado às margens do Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos distante 24,82 metros mais 9,38 metros em curva da Av. Americo Penariol (antiga Av. Projetada "B"), medindo 6,50 metros de frente, 6,50 metros no fundo, 19,42 metros do lado direito e 19,42 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **126,23 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, no fundo com o Lote n.º 09 da Quadra n.º 199, pelo lado direito com Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 e do lado esquerdo com o Lote n.º 15. **Cadastro Municipal n.º 3579-001.**

Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 (B) – Quadra n.º 199:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 da Quadra n.º 199**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos distante 31,32 metros mais 9,38 metros em curva da Av. Americo Penariol (antiga Av. Projetada "B"), medindo 8,28 metros mais 2,94 metros em curva para direita mais 0,23 metros de frente, 4,09 metros no fundo, 11,90 metros deflete a esquerda mais 8,35 metros do lado direito e 19,42 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



139,63 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, no fundo 3,50 metros com o Lote n.º 09 da Quadra n.º 199 e 1,09 metros com o Lote n.º 08 da Quadra n.º 199, pelo lado direito com Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 e do lado esquerdo com Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17. **Cadastro Municipal n.º. 3579-100.**

Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 (C) – Quadra n.º 199:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 da Quadra n.º 199**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos distante 0,23 metros mais 2,94 metros em curva para esquerda mais 39,60 metros mais 9,38 metros em curva da Av. Americo Penariol (antiga Av. Projetada "B"), medindo 6,73 metros de frente, 4,70 metros no fundo, 20,00 metros do lado direito e 11,90 metros deflete a esquerda mais 8,35 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **126,27 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, no fundo com o Lote n.º 08 da Quadra n.º 199, pelo lado direito com Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 e do lado esquerdo com Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17. **Cadastro Municipal n.º. 3580-000.**

Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 (D) – Quadra n.º 199:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17 da Quadra n.º 199**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos distante 6,96 metros mais 2,94 metros em curva para esquerda mais 39,60 metros mais 9,38 metros em curva da Av. Americo Penariol (antiga Av. Projetada "B"), medindo 6,30 metros de frente, 6,30 metros no fundo, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **126,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, no fundo com o Lote n.º 08 da Quadra n.º 199, pelo lado direito com o Lote n.º 18 e do lado esquerdo com Parte do Lote n.º 16 e Parte do Lote n.º 17. **Cadastro Municipal n.º. 3580/100.**

Parte do Lote n.º 16 (A) – Quadra n.º 204:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote n.º 16 da Quadra n.º 204**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado às margens da Avenida Quintiliano Lopes Pereira (antiga Av. Projetada "A"), distante 64,77 metros mais 9,30 metros em curva do Prolongamento da Rua Cel. Militão Alves Monteiro, medindo 6,27 metros mais 6,67 metros em curva de frente, 15,44 metros no fundo, 11,00 metros do lado direito e 8,55 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **137,60 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Quintiliano Lopes Pereira (antiga Av. Projetada "A"), no fundo com Parte do Lote n.º 16 da Quadra n.º 204, pelo lado direito com o Lote n.º 15 e do lado esquerdo com o Prolongamento da Av. Luiz Buzzo. **Cadastro Municipal n.º. 3638-002.**

Parte do Lote n.º 16 (B) – Quadra n.º 204:

Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote n.º 16 da Quadra n.º 204**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado às margens da Avenida Luiz Buzzo, distante 8,55 metros mais 6,67 metros em curva da Avenida Quintiliano Lopes Pereira (antiga Av. Projetada A), medindo 10,04 metros de frente, 9,00 metros no fundo, 15,44 metros do lado direito e 19,89 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **159,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Luiz Buzzo, no fundo com o Lote n.º 15, pelo lado direito



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE
COSMORAMA
Uma cidade para todos.
GOVERNO MUNICIPAL: 2005 A 2020

com parte do Lote n.º 16 e do lado esquerdo com área de Eduardo Hirokazu Hanazaki, Matrícula n.º 22.181. **Cadastro Municipal n.º 3638-100.**

Parte do Lote n.º 13 (A) – Quadra n.º 209:

Imóvel urbano constante de um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote n.º 13 da Quadra n.º 209**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado às margens da Avenida Waldomiro de Souza (antiga Av. Projetada "C"), distante 56,20 metros mais 10,08 metros em curva da Rua Antônio Joao Barboza (antiga Rua 01), medindo 8,93 metros mais 11,61 metros em curva de frente, 14,01 metros no fundo, 1,45 metros do lado direito e 9,50 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **132,94 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Waldomiro de Souza (antiga Av. Projetada "C"), no fundo com Parte do Lote n.º 13, pelo lado direito com o Prolongamento da Rua Cel. Militão Alves Monteiro e do lado esquerdo com o Lote n.º 12. **Cadastro Municipal n.º 3661-009.**

Parte do Lote n.º 13 (B) – Quadra n.º 209:

Imóvel urbano constante de um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote n.º 13 da Quadra n.º 209**, do RESIDENCIAL PAPINI E HANAZAKI, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado às margens da Rua Cel. Militão Alves Monteiro, distante 1,45 metros mais 11,61 metros em curva da Avenida Waldomiro de Souza (antiga Av. Projetada C), medindo 11,24 metros de frente, 10,50 metros no fundo, 10,00 metros do lado direito e 14,01 metros do lado esquerdo. Totalizando a área superficial de **126,06 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Cel. Militão Alves Monteiro, no fundo com o Lote n.º 12, pelo lado direito com Parte do Lote n.º 01 e do lado esquerdo com Parte do Lote n.º 13. **Cadastro Municipal n.º 3661-100.**

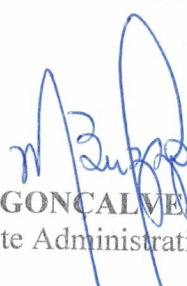
ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 14 de agosto de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo